



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1322 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 724/2020 de 06/05/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.186,62** (Cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0006.2119 Enfrentamento da Emergência COVID 19

01881 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 1019 – Material de Consumo.....R\$ 50.186,62

TOTAL... R\$ 50.186,62

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo. - FR 1019 R\$ 50.186,62

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal